

LEI Nº 785/2018

INHUMA – PI, 11 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS DA LEI Nº 780/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de Inhuma-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais, a Lei nº 780/2017, de 27 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências, passa a vigor de acordo com os demonstrativos e anexos integrantes desta Lei.

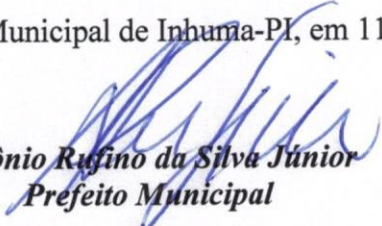
Parágrafo Único - As alterações de que trata o *caput* deste artigo decorrem da necessidade de compatibilizar, no que diz respeito aos demonstrativos e anexos, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2018 com o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018-2021.

Art. 2º – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais informações contidas na Lei nº 780/2017, de 27 de junho de 2017.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 11 de Janeiro de 2018.



Antônio Rufino da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada sobre o nº 785 (setecentos e oitenta e cinco), registrada e promulgada em 11 de Janeiro de 2018.



Pedro Ferreira de Lima
Secretário Municipal de Administração Geral